

AUTORIZO

15 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz, Eng.º

Procedimento de recrutamento por mobilidade interna na categoria de Assistente Operacional.

#### ATA N.º 2

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas 10:00, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade interna na carreira e categoria de Assistente Operacional, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima de 03 de fevereiro de 2023, constituído por Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente, Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral e Filipa Vieira Pereira de Melo Velho, Assistente Técnica no Serviço de Educação da Divisão de Educação, Cultura, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de vogais efetivos

A reunião teve por objetivo a análise e deliberação sobre os seguintes pontos:

**Primeiro:** Aberta a presente reunião, o júri constatou que **Maria Josefa da Silva Barros Pimenta**, admitida em 4º lugar no projeto de Lista Unitária de Ordenação Final, apresentou requerimento de desistência da sua candidatura ao processo de recrutamento por mobilidade. O Júri deliberou aceitar o requerimento apresentado.-----

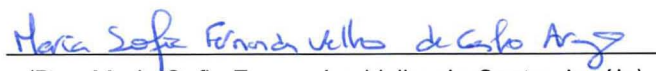
**Segundo:** O Júri deliberou admitir os seguintes candidatos:

1	Alexandra Manuela Rodrigues Mateus	19,75
2	Maria Idalina Pereira da Cunha Amorim	16,50
3	Cecília Dantas Oliveira	16,00
4	Maria Josefa da Silva Barros Pimenta	Desistência
5	Catarina Maria Pimenta Vieitas Duarte Amorim	15,00
6	Carina Alexandra Salgueiro Maria	15,00
7	Carla Sofia Garcia Lima	14,25

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, remeter a presente ata ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima para que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º, e nos termos do art.º 92 e seguintes, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorize a mobilidade interna na categoria para estes serviços dos candidatos admitidos, condicionada à obtenção da anuência dos respetivos serviços de origem.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

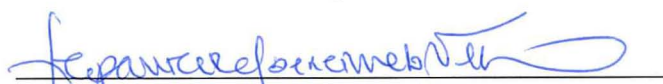
O Presidente do Júri,

  
(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)

O 1.º Vogal efetivo,

  
(Dr.ª Maria Catarina Pereira)

O 2.º Vogal efetivo,

  
(Dr.ª Filipa Vieira Pereira de Melo Velho)